

Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 016/ 2016 . Torres

DATA:	2017/04/03		
NIPG :	1437/17	DE:	JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) :	1889/17	PARA :	Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR:		ASSUNTO:	Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de prestação de serviços para o exercício de funções no Gabinete da Qualidade, no Gabinete de Candidaturas e no Setor de Águas e Sanenamento da Divisão de Urbanismo e Ambiente.
PROCESSO:			

DESPACHO:

Aprovo

06-04-2017 Bettallus

PARECER:

Pode a Sr^a Presidente Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de prestação de serviços para o exercício de funções no Gabinete da Qualidade, no Gabinete de Candidaturas e no Setor de Águas e Sanenamento da Divisão de Urbanismo e Ambiente.

Chefe da DAF-Cafla Victor em 05-04-2017

SEGUIMENTO:





TEXTO:

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

- 1.Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior: 27-02-2017
- 2. Entidade convidada a apresentar proposta, através do e-mail datado de 13-03-2017.
- Andreia Inês Alves Amaro.
- 3. Preço base: 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros).
- 4. Convite: A entidade convidada apresentou proposta, nos seguintes termos:
- Preço proposto: 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos.
- Curriculum Vitae, anexando os respectivos certificados habilitacionais; no âmbito da prestação de serviços.

Nesta conformidade:

- 1. Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.ºdo Código dos Contratos Públicos.
- 2. Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos.
- 3. Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propõe-se que:

- 1.Seja efetuada a adjudicação à Andreia Inês Alves Amaro.
- 2. Autorização para a realização da despesa de €14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros). euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º495/2017, compromisso n.º605/2017 e classificação económica 020225.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO:

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Jose Torres03-04-2017

Serior:

JOSÉ TORRES







Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

MINUTA DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO GABINETE DA QUALIDADE, NO GABINETE DE CANDIDATURAS E NO SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

Entre: **Câmara Municipal de Alfândega da Fé**, contribuinte nº 506647498, com sede em Alfândega da Fé, aqui representada pela Presidente, Berta Ferreira Milheiro Nunes, com competência delegada conforme deliberação em reunião de câmara dia 28 Outubro de 2013 permitida pela Lei n.º 75/2013, de Setembro de 2013, com poderes bastantes para o efeito, e de ora em diante designada por **primeiro outorgante**;

Ε

Andreia Inês Alves Amaro, com o contribuinte n.º125224869, residente na Rua do Santuário, n.º3, 5350 - 220, Cerejais, Alfândega da Fé, neste ato representada por Andreia Inês Alves Amaro, com poderes bastantes para o efeito, adiante designada por **segunda outorgante**.

Celebram, o presente contrato de aquisição de prestação de serviços, ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, com a justificação do art.º 20º/1 a), do Código dos Contratos Públicos, e precedido de procedimento por ajuste direto, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

- 1.O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de prestação de serviços para o exercício de funções no Gabinete da Qualidade, no Gabinete de Candidaturas e no Setor de Águas e Sanenamento da Divisão de Urbanismo e Ambiente, conforme a especificação das tarefas abaixo enunciadas.
- 2. Especificações das tarefas a desenvolver:
- a) Desempenhar as competências de Gestora do QSA (Sistema Integrado de Qualidade, Segurança e Ambiente), conforme caraterizado no Manual do QSA no âmbito do Gabinete da Qualidade, sob a dependência direta da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal;
- b) Colaborar ativamente na gestão e organização de candidaturas municipais aos fundos do Portugal 2020 e outros no âmbito do Gabinete de Candidaturas, sob a dependência direta da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal;
- c) Apoiar o Serviço de Águas e Saneamento, em tarefas técnicas e administrativas (gestão das instruções de serviço e da base de dados, relatório semanal do SAS, monitorização dos consumos) no âmbito do Setor de Águas e Saneamento da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sob a dependência do Chefe da DUA.

